

Bioética na formação em Serviço Social e sua aplicabilidade profissional

Bioethics in social work training and its professional applicability

Lindsai Angela Sozin*

Bruno Rodolfo Schlemper Junior**

Sirlei Favero Cetolin***

Elcio Luiz Bonamigo****

Resumo: Serviço Social é uma profissão permeada por conflitos morais relacionados à Bioética em seu cotidiano. Objetivou-se verificar a inserção da Bioética em cursos de graduação e pós-graduação em Serviço Social e sua aplicabilidade na prática profissional. Trata-se de uma pesquisa qualitativa realizada nas bases de dados Medline, Scielo, Lilacs, Periódicos Capes, website Google, currículos dos 32 cursos de Graduação de Serviço Social cadastrados na ABEPSS e 32 programas de Pós-Graduação cadastrados na Plataforma Sucupira/Capes. A pesquisa revelou que a relação entre Bioética e Serviço Social conta com raros precursores, nacional e internacionalmente, está praticamente ausente nas discussões da categoria e esporadicamente consta como disciplina acadêmica. As proposições advindas da Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos e das correntes Bioética de Proteção e Bioética de Intervenção estão contempladas nos fundamentos do Serviço Social do Código de Ética Profissional e Projeto Político-Profissional do Serviço Social. Concluiu-se que o Serviço Social é uma profissão que lida com conflitos morais, conta com orientações relacionadas à Bioética em seus documentos orientativos e possui estreita relação com a Bioética de Proteção ou Intervenção, inferindo-se que as instituições de ensino necessitam promover a inserção da Bioética na grade curricular.

Palavras-chave: Bioética. Serviço Social. Interdisciplinaridade. Direitos Humanos. Ética.

Abstract: *Social Work is a profession permeated by moral conflicts related to bioethics in their daily lives. The objective was to verify the insertion of bioethics in undergraduate and graduate courses in Social Work and its applicability in professional practice. It was a qualitative and quantitative research carried out in the databases Medline, Scielo, Lilacs, Capes Periodicals, "Google" website, curricula of the 32 Social Service Undergraduate courses registered at ABEPSS and 32 graduate programs registered at the Platform Sucupira/CAPES. The research revealed that the relationship between "Bioethics and Social Work" has rare precursors, nationally and internationally, it is practically absent in the category's discussions and sporadically appears as an academic discipline. The propositions arising from the Universal Declaration of Bioethics and Human Rights and the currents of Protection Bioethics and Intervention Bioethics are contemplating in the fundamentals of Social Work of the Code of Professional Ethics and the Political Professional Project of Social Work. It was concluded that Social Work is a profession that deals with moral conflicts, has guidelines related to Bioethics in its guiding documents and has a close relationship with Protection or Intervention Bioethics, implying that educational institutions need to promote insertion of Bioethics in the curriculum.*

Keywords: *Bioethics. Social Work. Interdisciplinarity. Human Rights. Ethics*

* Mestranda do Programa de Mestrado em Biociências e Saúde da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, em Joaçaba-SC. Bacharel em Serviço Social.

** Doutor e Docente do Programa de Mestrado em Biociências e Saúde da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, em Joaçaba-SC.

*** Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

**** Doutor pela Universidad Rey Juan Carlos de Madrid.

Introdução

As duas últimas décadas do século XX foram determinantes para o Serviço Social, que passou a perseguir novos horizontes no campo acadêmico, político e profissional. Foi na década de 1980 que a ética passou a ter mais espaço no debate do Serviço Social, com o início da democracia instalada no país, após um longo período de ditadura, visando romper com o conservadorismo cristão que fundamentava a ação profissional (PIANA, 2009).

A dimensão ética da profissão é delineada pelo Código de Ética Profissional do Serviço Social que, em 1993, teve aprovada sua quinta versão, visando instrumentalizar os profissionais frente aos desafios da conjuntura nacional, consequências dos processos de globalização e do neoliberalismo (BRASIL, 2011).

Também, o Serviço Social conta com seu Projeto Ético-Político profissional que expressa o compromisso da categoria com a construção de uma nova ordem societária, mais justa, democrática e garantidora de direitos universais (NETTO, 1999). Esse Projeto é emoldurado pela Lei n. 8662, de 1993, que dispõe sobre o exercício da profissão do Assistente Social, pelo Código de Ética Profissional (1993) e pelas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) (1996), e não pelas Diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Ministério da Educação (MEC), cujo Parecer n. 492 (2001) e Resolução CNE/CES 15 (2002) suprimem elementos essenciais da proposta de formação construída coletivamente pela categoria (ABREU, 2007).

Ressalta-se que todas as dimensões éticas que estão presentes no cotidiano profissional do assistente social dizem respeito à saúde e à vida, inserindo-se, portanto, no âmbito de estudos da Bioética. Dessa forma, a reflexão ética sobre questões relacionadas à conduta nas ciências da vida e da saúde, ou seja, a Bioética, está presente na especificidade do trabalho desse profissional que trabalha com o ser humano e seus problemas de ordem social.

Este estudo teve os objetivos de verificar a inserção da Bioética na formação em Serviço Social, analisar sua relação com a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos e contextualizar sua aplicabilidade em relação aos documentos orientativos da prática profissional.

Metodologia

Trata-se de um estudo descritivo exploratório e de revisão bibliográfica, de abordagem qualitativa e quantitativa, iniciado com pesquisa sobre a temática nas bases de dados Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (Medline), Scientific Electronic Library Online (SciELO), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (Lilacs) e Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Os critérios de inclusão utilizados foram artigos e teses em idiomas português e inglês; optou-se por não realizar recorte temporal devido à escassez de publicações que relacionam os temas “Serviço Social e Bioética”. Os descritores selecionados de acordo com os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) foram “bioética, serviço social e assistência social”. Os artigos foram refinados pelo título e resumo, utilizando a ordem de publicação decrescente.

Em seguida, realizou-se uma pesquisa sobre a existência do tema “Serviço Social e Bioética” em artigos, livros, dissertações e teses – físicas e em base eletrônica. Com o levantamento da literatura disponível sobre o tema, foi possível identificar os autores que já afirmam a importância da Bioética na prática profissional dos assistentes sociais, confrontando a Bioética com o Projeto Ético-Político do Serviço Social e as Diretrizes Curriculares, bem como a reflexão da relação entre o Serviço Social e a Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos (DUBDH).

Com o objetivo de analisar os dados curriculares sobre Bioética dos cursos de Serviço Social, obteve-se a relação dos 32 cursos cadastrados na Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e seus currículos através de pesquisa eletrônica. Já os dados curriculares dos programas de pós-graduação *stricto sensu* foram obtidos através de pesquisa eletrônica no site da Capes, o qual registrou, em 2018, uma relação de 33 programas de mestrado e doutorado (Capes), sendo que um deles foi excluído da pesquisa, pois não pode ser considerado da área de Serviço Social, tendo em vista que o programa, por tratar de Economia Doméstica, não se adequava à profissão de assistente social.

Os dados quantitativos foram sistematizados através de representações em quadros e figuras e a revisão da literatura foi sistematizada, interpretada e discutida, compreendendo todo o período da pesquisa, de maio de 2019 a abril de 2020.

Ressalta-se que não foi necessário submeter este estudo ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP/Unoesc) para aprovação por usar apenas informações públicas disponíveis nas páginas eletrônicas e sites das diferentes instituições e não usar nenhum dado primário ou secundário de seres humanos.

Resultados e Discussão

Pesquisa em bases de dados e website Google

O presente estudo iniciou com a realização de pesquisa da temática sobre Bioética e Serviço Social no dia 1 de junho de 2019, nas bases de dados Medline, Scielo, Lilacs e Periódicos Capes, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1 – Pesquisa em bases de dados

Base de dados	Descritores	
	Bioética e Serviço Social	Bioética e Assistente Social
Scielo	18	01
Lilacs	05	00
Periódicos Capes	259	31
Medline	00	00

Fonte: dados da pesquisa (2019).

Na base de dados “Periódicos Capes”, foram encontrados 259 artigos com os descritores “Bioética e Serviço Social” e 31 artigos com os descritores “Bioética e Assistente Social”. Aparentemente, esses números são expressivos, mas, quando realizada a análise preliminar dos artigos, a partir do título e resumo, notou-se que ambas as pesquisas não contemplavam a combinação exata dos descritores “Serviço Social” e “Assistente Social”, mas somente essas palavras isoladamente. Assim, foi evidenciado que os artigos não eram adequados para o embasamento do estudo científico e não podiam ser usados na sustentação do objeto de estudo.

Em pesquisa no website “Google”, a partir dos descritores “Serviço Social e Bioética” e “Assistência Social e Bioética”, constatou-se que, no Brasil, há apenas três pesquisadores que já abordaram sobre o tema: Melo (2009), Barroco (2005) e Sarmiento (2005).

Sarmiento (2005) demonstra que a articulação das biociências com o desenvolvimento científico criou uma relação de poder entre os que produzem tecnologia e os que consomem. Pressupõe-se, portanto, que essa seja a principal área da Bioética em que o Serviço Social deve intervir: promover a inclusão das novas tecnologias de forma igualitária e equitativa.

Também, Sarmiento (2005) ressalta que a Bioética é muito mais que uma exigência e um novo espaço para os assistentes sociais, pois é um movimento que tem como ponto de referência a ética aplicada à vida. Diante das contradições sociais, a Bioética é um fundamento para a tomada de decisões e ações, que possibilita a expressão de novos direitos humanos e sociais. “[...] os assistentes sociais têm a responsabilidade social, ética e política de contribuir nessa direção, reafirmando os valores de justiça, liberdade e democracia às sociedades futuras” (SARMENTO, 2005, p. 186). As prioridades científico-tecnológicas que as biociências vêm incorporando à sociedade capitalista contemporânea não têm sido objeto de discussão sistemática pelos profissionais assistentes sociais (SARMENTO, 2005).

Nesse sentido, Barroco (2005) reflete que o debate bioético a respeito da defesa da ética em pesquisa foi uma conquista no campo dos direitos humanos, pois é permeada por inúmeras situações de desrespeito e violação dos direitos dos participantes envolvidos nas pesquisas que eram usados em experimentos. Com isso, evidenciou-se que os dilemas ético-morais em torno das pesquisas exigem a presença de todas as áreas do conhecimento, além da área médica, bem como a definição de critérios e princípios éticos normatizadores da pesquisa.

Barroco (2005) afirma também que o desenvolvimento da Bioética, como resposta às situações de discriminação e de desrespeito aos direitos humanos, superou os limites das ciências biomédicas, situando os dilemas presentes nas pesquisas com humanos e não humanos para que sejam tratados de forma multidisciplinar, promovendo a reflexão entre ética, pesquisa e Serviço Social.

Assim, é admissível que o cotidiano profissional do assistente social perpassa por situações que demandam intervenções bioéticas. Melo (2009) vai além dessa confirmação e cita exemplos bioéticos práticos:

A bioética pode trazer elementos de reflexão que contribuam para o amadurecimento ético-profissional em situações como: uma reunião interdisciplinar entre profissionais de saúde que decidem a intervenção correta

para um determinado paciente; a ação profissional respaldada por uma luta de cidadania e de inserção do usuário às suas necessidades; a defesa dos do usuário enquanto sujeito de pesquisa científica. Em todos esses contextos, o assistente social é levado à reflexão bioética, como também no enfrentamento de dilemas e conflitos como aborto, reprodução assistida, clonagem, genética humana, eutanásia, dentre outros temas. O cotidiano profissional apresenta situações que supõem decisões que são demandas dadas pelos usuários do Serviço Social, e que podem levar a uma intervenção de defesa dos seus direitos e de sua liberdade de escolha (MELO, 2009, p. 23).

Cabe aqui trazer a contribuição de Sarmiento (2005, p. 14) ao afirmar que “[...] a Bioética está se constituindo como novo espaço de conhecimento e ação para o Serviço Social”, mostrando que existe um campo vasto de atuação da Bioética na aplicação das práticas dos Assistentes Sociais. Na visão do autor, “[...] a Bioética, os direitos sociais e o Serviço Social se autoimplicam e coimplicam no mundo de hoje [...]” (SARMENTO, 2005, p. 14). Ou seja, além de a Bioética trazer novas luzes para o agir eticamente responsável e novas visões sobre a aplicabilidade dos princípios e referenciais bioéticos, a profissão do Assistente Social, por sua sólida base ético-política, poderá contribuir no avanço da Bioética para a conquista de novos valores consentâneos com os direitos humanos e sociais. Esse desafio não é mais possível responder sozinho, ou com as orientações dos antigos códigos de ética do Serviço Social (SARMENTO, 2005).

Com exceção desses três autores, no geral, os textos encontrados, tanto nas bases de dados quanto no website Google, demonstraram que o tema Serviço Social e Bioética já é tratado, mas não fazem referência especificamente ao termo “bioética”, embora tratem das questões bioéticas com as quais o Serviço Social intervém, como o aborto, as doenças raras, o câncer, o fim de vida, entre outros assuntos bioéticos.

Contribuições internacionais sobre o tema serviço social e bioética

Quanto à pesquisa internacional sobre o tema “Serviço Social e Bioética”, através de pesquisa no Website Google, foram encontradas raras contribuições relacionando os temas “Bioética e Serviço Social”, mas com muita frequência foram identificados textos que retratam a intervenção do assistente social junto às questões bioéticas, sobretudo questões da ética em pesquisa.

Nesse contexto, ressalte-se que, nos últimos anos, houve um desenvolvimento considerável referente aos cuidados à saúde e esse desenvolvimento coincidiu com a inserção do Serviço Social nessa área, cujos profissionais passaram a lutar por espaço, construir habilidades técnicas, mesmo com a literatura ainda em evolução, sem ainda se debruçar sobre questões morais complexas, como a Bioética (REAMER, 1985). Contudo, as profissões que amadurecem e adquirem aceitação pública envolvem-se nas discussões de questões intrincadas, por isso exige-se do Assistente Social competência para tratar de problemas éticos entre os indivíduos, famílias e grupos, necessitando colocar voz nas questões éticas na área da saúde, envolvendo-se não apenas em questões locais, mas também em questões da esfera internacional sem se deter apenas em determinado tempo ou local (REAMER, 1985).

Também, é oportuno expor o relato de Csikai (2004), em sua pesquisa com um grupo de assistentes sociais que não pertenciam a comitês de ética em cuidados paliativos, ao observar que esses profissionais participavam efetivamente da resolução de dilemas éticos, como a condição médica dos pacientes, o envolvimento familiar e a negação familiar de doença terminal, bem como de casos difíceis durante as reuniões interdisciplinares da equipe. Entretanto, o autor concluiu que os assistentes sociais estão cotidianamente mais envolvidos nas atividades tradicionais do Serviço Social, como em fornecer conhecimento dos recursos que são disponibilizados pela comunidade, nas histórias psicossociais dos pacientes e na promoção da autodeterminação nas políticas (CSIKAI, 2004).

Enquanto isso, Galambos (1999) previa que, no futuro, os conflitos éticos se tornarão mais agudos, visto que a tecnologia médica continuará avançando e os recursos serão cada vez mais limitados, promovendo o racionamento de serviços de saúde. Nesse cenário, o assistente social será chamado a reivindicar sua posição e participar ativamente da gestão dos cuidados de saúde como direito e não como utilidade social, ou seja, como privilégio ou mercadoria. O autor ressalta que, nessa conjuntura, os assistentes sociais terão a oportunidade de efetuar mudanças positivas no âmbito clínico, administrativo e legislativo, advogando um sistema de saúde mais forte e mais justo, no qual os indivíduos tenham acesso igualitário a um nível de atenção à saúde (GALAMBOS, 1999).

Relação entre a bioética, o código de ética e o projeto ético-político profissional do serviço social

Os seguintes princípios do Código de Ética do Serviço Social (1993) foram interpretados como relacionados à Bioética: liberdade; autonomia; emancipação e plena expansão dos indivíduos; defesa dos direitos humanos; recusa do autoritarismo, dominação e exploração de classe, etnia e gênero; cidadania e democracia; compromisso com a qualidade dos serviços; não discriminação, equidade, universalidade, justiça social; luta contra o preconceito; respeito ao pluralismo (artigos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XI). Entretanto, existem ainda os Artigos V, VI e VII que, por apresentarem uma relação ainda mais próxima com a Bioética, serão transcritos a seguir:

- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual (BRASIL, 1993).

Dessa forma, observa-se que os 11 artigos do Código de Ética do Serviço Social (1993) estão intimamente relacionados com assuntos pertinentes à Bioética.

Na mesma lógica de defesa e discussão da Bioética, o Projeto Ético-Político profissional debate iniciado na segunda metade dos anos noventa do século XX, busca fortalecer e respaldar as ações profissionais nas lutas sociais por direitos na construção de outro projeto de sociedade, sem exploração, inclusive do meio ambiente, assemelhando-se às defesas bioéticas (PIANA, 2009).

É pertinente afirmar que os princípios e aspectos defendidos pelo Serviço Social, por meio do Código de Ética e do Projeto Ético-Político profissional, aproximam-se das questões que a Bioética discute, a fim de alcançar o melhor resultado possível diante de situações de desigualdade, exclusão e vulnerabilidade no acesso aos bens e serviços, selando o compromisso com a universalização dos valores igualitários e democráticos.

Oferta da bioética nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em serviço social

Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área de Serviço Social se encontram consolidados com 32 programas, sendo que 18 ofertam também doutorado. Os referidos programas são públicos e privados, todos de caráter acadêmico, com predominância na área de Serviço Social, Políticas Públicas e Políticas Sociais, conforme dados obtidos junto à Capes (Figura 1).

A investigação da oferta de Bioética nos 32 programas de pós-graduação *stricto sensu* em Serviço Social, constantes no website da Capes, evidenciou que:

- a) as páginas web pesquisadas são incompletas e apenas 22 apresentavam os dados que se pretendia pesquisar, dificultando sua coleta e análise;
- b) em um curso pesquisado, não foi possível obter nenhuma informação;
- c) foram encontradas páginas web com bibliografias utilizadas na grade curricular, mas nenhuma das bibliografias eram referentes à Bioética;
- d) a instituição que oferece a disciplina de Bioética não trazia referências bibliográficas dessa área;
- e) as informações referentes aos cursos, ementas, grade curricular, bibliografias, mostraram-se desatualizadas;
- f) com frequência, as páginas pesquisadas omitiam ou não divulgavam os dados essenciais para esta pesquisa, preocupando-se, sobretudo, em divulgar os eventos realizados pelo respectivo curso;
- g) as informações não eram claras, sendo que, muitas vezes, as páginas web sugeriam que fosse efetuada ligação telefônica para saber maiores informações a respeito da oferta dos cursos;
- h) se havia o teor de Bioética, era difícil de confirmar apenas através de pesquisas em websites, pois as informações eram resumidas ou inexistentes. Em muitos casos, não se encontravam as disciplinas ofertadas, assim como as referências bibliográficas tratadas nos cursos, então era difícil afirmar que não há Bioética, pois poderia ser tratada como uma subárea;
- i) observou-se que a Bioética não é discutida nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Serviço Social, sequer como disciplinas optativas e menos ainda como disciplina, o que só ocorre em uma instituição no estado de Santa Catarina;

- j) não foi possível distinguir a referência conceitual de Bioética adotada pelos cursos que oferecem Bioética;
- k) a disciplina de ética estava disponível em 13 cursos (41,6%) de pós-graduação *stricto sensu*.

Nota-se que a formação atual, sobretudo dos profissionais da saúde, volta-se mais para o caráter técnico, desfragmentado e desarticulado. Quanto à ética, costuma ser apresentada apenas com o enfoque deontológico, cerceada por um conjunto de normas e códigos descontextualizados, que, na prática, vem se mostrando insuficiente para atender às necessidades de formação, num contexto de ampliação do saber científico e tecnológico (MALUF; GARRAFA, 2015). Essa formação requer novos conhecimentos e habilidades para lidar com situações de ordem ética, que eram desconhecidas até as últimas décadas, pois a revolução biotecnológica resultou em muitas transformações para a humanidade em todos os seus estágios: o nascimento, a vida e a morte.

Figura 1 – Oferta dos programas de mestrado e doutorado por regiões brasileiras



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Ainda, essas mudanças exigiram novas posturas dos profissionais, pois, além de rígido preparo técnico-científico, faz-se necessária uma visão mais ampla e contextualizada dos problemas morais, éticos e sociais, alicerçada em sólidas bases ético-

filosóficas e legais, requerendo novas competências e habilidades (MALUF; GARRAFA, 2015). Os cursos de pós-graduação têm a capacidade de promover a construção desse profissional exigido na atualidade, através do ensino da Bioética, como alternativa curricular ao modelo deontológico prescritivo e normativo baseado em deveres morais não passíveis de reflexão e opinião diferente.

O ensino universitário da Ética e Bioética é proposta da Unesco que, visando à formação humanista dos profissionais de saúde e à superação do desafio no processo de ensino-aprendizagem da Bioética, elaborou, em 2008, o *Core Curriculum*, no intuito de apresentar a DUBDH aos universitários, sendo indicada para a pós-graduação, bem como aos programas de educação continuada e programas educacionais voltados aos membros de comitês de Ética. Os pesquisadores que organizaram o *Core Curriculum*, com base nos 15 princípios da DUBDH, apresentaram elementos teóricos acompanhados da indicação de materiais instrucionais e casos complexos com questões para discussão que, além de facilitar a organização da prática docente, visaram melhorar a compreensão dos estudantes acerca de situações conflitivas das quais trata a bioética (MALUF; GARRAFA, 2015).

A disseminação da Bioética objetiva o acompanhamento do processo tecnocientífico que, indubitavelmente, traz muitos benefícios, mas, sem a presença da Bioética, pode acarretar danos à sociedade, sobretudo àqueles excluídos de condições, sejam elas financeiras, sejam elas de conhecimento. Por isso, “o ensino da Bioética deve permitir a todos exercerem suas responsabilidades próprias ante as novas situações derivadas do avanço das ciências da vida” (LENOIR, 1996, p. 2).

Sendo a Bioética interdisciplinar por excelência, para ser apreendida em toda sua complexidade, deve fazer parte do cotidiano de todos os profissionais da saúde, inclusive do Assistente Social. Para tanto, faz-se necessário preparar adequadamente os estudantes para atuarem frente aos desafios éticos que irão enfrentar durante sua formação e nas futuras atividades profissionais, a fim de estarem aptos para as repercussões advindas com o avanço da ciência e da tecnologia.

Schwartzman et al. (2017) consideram ainda que a interdisciplinaridade tem papel fundamental na formação bioética, considerando que requer a análise de problemas e conflitos éticos da vida humana em sentido amplo. Na saúde, a interdisciplinaridade tornou-se fundamental, pois as relações verticais estão sendo substituídas pelas horizontais, na busca por ações coletivas, priorizando as decisões em conjunto ao invés das individuais. E a

amplitude do atual contexto, frente às inúmeras transformações e inovações, não permite mais que apenas um profissional tome decisões sozinho, sendo imprescindível a reflexão interdisciplinar na área da bioética.

Infelizmente, nossa pesquisa junto aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* não evidenciou o diálogo efetivo da Bioética com o Serviço Social, o que seria fundamental para enriquecer a formação dos acadêmicos e futuros profissionais assistentes sociais.

A partir disso, pode-se concluir que o Serviço Social possui duplo desafio: ampliar e efetivar a Bioética como área de formação e promover a especialização de profissionais na área da Bioética. A crescente utilização da tecnologia na área da saúde precisa ser apreendida pelos profissionais, a fim de estarem capacitados para enfrentarem os dilemas éticos e bioéticos que emergem durante o processo de cuidar em saúde. É fundamental um ensino sistemático e transversal da Ética e Bioética em todos os níveis de formação acadêmica do assistente social para que tenham capacidade de acompanhar e refletir sobre as consequências do progresso científico, de modo a permitir que esses profissionais exerçam suas responsabilidades com competência, diante dos desafios que se apresentam.

Oferta da bioética nos cursos de graduação em serviço social

A pesquisa foi realizada nos websites oficiais das 32 universidades do Brasil que oferecem o curso de graduação em Serviço Social e que estão cadastrados na ABEPSS, sendo que 17 instituições são de caráter público e 15 instituições são privadas.

Figura 2 – Oferta dos cursos de graduação em Serviço Social por regiões brasileiras



Fonte: dados da pesquisa (2019).

Ressalta-se que 30 (96%) instituições pesquisadas ofereciam a disciplina de “Ética” em sua grade curricular. Entretanto, em uma instituição, localizada na região Sul do país, essa informação não estava disponível na página web; em outra, também localizada no Sul, o curso de Serviço Social não era ofertado desde 2019. Em contato telefônico, fomos informados de que não foi ofertada por não alcançar o número mínimo de alunos para matrícula.

Contudo, os demais resultados encontrados nos cursos de graduação foram semelhantes aos encontrados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, como a falta de transparência, dificuldades no acesso aos dados, informações incompletas, inexistentes e dados irrelevantes para a pesquisa:

- a) todos os cursos de graduação em Serviço Social em que a pesquisa foi possível dispunham da disciplina de ética em sua grade curricular, essencialmente com temas diceológicos e deontológicos;
- b) os websites das instituições de ensino que disponibilizavam o curso de Serviço Social não apresentavam todas as informações necessárias para esta pesquisa, dificultando a pesquisa, coleta e análise dos dados;
- c) as bibliografias raramente estavam disponíveis e não foi encontrada nenhuma bibliografia referente à Bioética;

- d) constatação de informações incompletas, sendo disponibilizado um número de telefone para obtenção de maiores informações;
- e) apenas uma instituição brasileira, localizada no estado do Rio Grande do Sul, oferecia a disciplina de Bioética no curso de Serviço Social;
- f) a disponibilidade de Bioética não pôde ser totalmente analisada e confirmada, considerando a incipiência das páginas web;
- g) não foi possível distinguir a referência conceitual de Bioética adotada pelos cursos que oferecem Bioética.

Uma possível explicação para que a Bioética ainda não esteja presente em todos os cursos de graduação e pós-graduação no Brasil, especialmente aqueles relacionados à área da saúde, é que, em nosso país, a Bioética é tardia, pois se desenvolveu apenas nos anos de 1990. Antes dessa data, há poucos registros de iniciativas – isoladas (FIGUEIREDO, 2011). Essa discussão tardia da Bioética no Brasil se reflete no interior da categoria profissional do Serviço Social, mostrando que a disciplina ainda é incipiente e expressando uma carência por parte dos alunos e profissionais na atuação com dilemas de natureza bioética.

A discussão da Bioética durante a graduação está ligada à necessidade de formar uma consciência de respeito incondicional aos direitos fundamentais e, também, oferecer ao profissional Assistente Social a capacidade de reflexão e postura ética na relação com o paciente, tendo em vista que esse profissional deve conciliar, no seu exercício profissional, além da ciência e tecnologia, um sólido embasamento ético-moral relacionado às questões da vida: a Bioética. O estudo da temática Bioética propicia ao aluno o desenvolvimento da visão crítica sobre a pluralidade de valores que permeiam as relações em Saúde.

Nesse sentido, ressalta-se que, especificamente sobre o termo “bioética”, as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996) não fazem menção. As Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação da Saúde, a partir de 2001, contribuíram para a disseminação e institucionalização da Bioética como disciplina acadêmica, quando passaram a promover o desenvolvimento de outras competências e habilidades durante a formação profissional. Foi nesse momento que a Bioética apareceu na grade curricular do Serviço Social, consequência da nova exigência de uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, baseada nos princípios da Bioética, com característica multi, inter e

transdisciplinar, não sendo mais suficiente apenas o enfoque da Ética Profissional, deontológica e diceológica. Assim, o acompanhamento e implementação das Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 é um compromisso na defesa do Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Por isso, questiona-se: por que, até o momento, a Bioética ainda não foi incluída como disciplina obrigatória em todos os cursos de graduação da saúde, inclusive o Serviço Social, uma profissão regulamentada pela Lei n. 8.662/93 e por meio da Resolução CFESS n. 383/99, de 29 de março de 1999, para contribuir com o processo de consolidação do acesso universal à saúde, principalmente na questão da prática educativa, por meio de profissionais comprometidos com os direitos sociais, as políticas públicas e a democracia? Estima-se que um dos motivos seja a falta de docentes na área de Bioética com conhecimento conceitual e prático da Bioética nas diversas profissões das ciências da saúde.

Tendo em vista o contexto social, político e econômico que estamos vivendo, é imprescindível que a Bioética não predomine apenas na área da Medicina e Enfermagem, considerando sua característica interdisciplinar. Ressalva-se que “Nem mesmo a “ética” de deveres e de direitos é incluída nos currículos e, quando o é, não tem a força que deveria ter” (HOSSNE, 2001, p. 5). Felizmente, como já evidenciou Hossne (2001), nota-se o crescimento da preocupação com a educação bioética, pelas diversas categorias profissionais, mas ainda é mais evidente na área médico-biológica.

A partir da confirmação de que a Bioética permeia o Serviço Social, mas sua inserção nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* ainda é embrionária, este estudo buscou relacionar o Código de Ética e Projeto Ético-Político do Serviço Social com correntes bioéticas de Proteção e Intervenção com a respectiva discussão.

Relação da bioética de proteção com o serviço social

Embasada em códigos e diretrizes internacionais, como o Código de Nuremberg (1947), e nas várias versões da Declaração de Helsinque (1964-2013), responsáveis pela regulação da pesquisa biomédica desde que foram evidenciados abusos científicos contra pessoas vulnerabilizadas, em sentido mais abrangente, a Bioética da Proteção pretende discutir os conflitos em saúde pública na América Latina, que tem seus próprios problemas (pobreza, subdesenvolvimento, dependência e falta de poder), além de compartilhar com os

demais países os problemas referentes à humanidade e ao planeta e, por isso, sendo considerada pertinente e legítima (SCHRAMM, 2011).

As finalidades da Bioética de Proteção são: compromisso político de todo Estado; fundamento ético da convivência; limitações de uma ética principialista; a necessidade de uma ética própria para a América Latina que faça eco à realidade socioeconômica de países precariamente desenvolvidos (KOTTOW, 2009). Destaca-se que a Ética da Proteção apresenta cinco proposições básicas para as práticas sanitárias coletivas, a saber: beneficência; eficácia; não discriminação de riscos; restrições à autonomia; obrigatoriedade de programas sanitários (KOTTOW, 2009).

Segundo Schramm (2011), a Bioética de Proteção foi inicialmente vinculada apenas à saúde, mas, em seguida, estendeu-se para as práticas relacionadas ao fenômeno da vida como um todo, incluindo os seres vivos e o ambiente natural modificados pelas ações humanas sob os pressupostos da biotecnociência, da biopolítica e da globalização.

O Serviço Social coincide com a Bioética de Proteção em sua população-alvo que, segundo Schramm (2017), são os vulnerados pela sua incapacidade de se protegerem sozinhos e não possuir uma base de amparo como família, Estado ou sociedade. O Serviço Social também estabelece sua relação com a Bioética a partir do momento em que seus profissionais passam a ser caracterizados como da saúde, associando-se à sua política norteada pelos princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade. Isso porque, na prática, esses princípios se mostram incompatíveis e contraditórios, tendo em vista que os recursos disponíveis para o financiamento da saúde pública são finitos, não sendo possível oferecer serviços de qualidade e em quantidade. A Bioética de Proteção, no âmbito da saúde, está relacionada com problemas de justiça no acesso em situações de escassez de recursos.

A Bioética de Proteção e os princípios do Código de Ética do Serviço Social (1993) preocupam-se com a defesa daqueles que não têm capacidade de, autonomamente, sair da situação em que se encontram, seja ela de vulnerabilidade, exclusão, falta de capacidade, seja de necessidade de alguma intervenção. A ação, a partir da Bioética de Proteção e dos artigos do Código de Ética (1993), baseia-se nos mesmos princípios, como a proteção, a equidade, a atenção à vulnerabilidade, a responsabilidade, solidariedade e justiça social.

Relação da bioética de intervenção com o serviço social

A Bioética de Intervenção, um ramo da Bioética Social voltado aos movimentos sociais de defesa da saúde pública, também tem forte relação com os princípios do Código de Ética do Serviço Social (1993) – que tratam de liberdade, defesa dos direitos humanos, recusa do arbítrio e do autoritarismo, cidadania, democracia, igualdade, justiça social, equidade, pluralismo –, bem como com o Projeto Ético-Político profissional, quando almeja a construção de uma nova ordem societária, intervindo e defendendo a solução dos problemas persistentes do cotidiano.

A Bioética de Intervenção propõe abordagem justamente em questões nas quais o Assistente Social é chamado, ou seja, em situações de exclusão, de miséria, em condições infra-humanas de vida, impactando nas condições de saúde e na vida das pessoas, buscando privilegiar o maior número de pessoas e pelo maior tempo possível, com vistas à equidade e à igualdade. Além desses aspectos, a Bioética de Intervenção leva em consideração o cumprimento dos princípios de solidariedade, responsabilidade, proteção, preocupação e liberdade.

Entretanto, a Bioética de Intervenção só pode ocorrer com o reconhecimento da realidade de determinada região/localidade/população. Sem conhecimento da realidade e das necessidades, não há intervenção e não é possível a construção de uma nova ordem societária, sem discriminação e dominação.

A palavra que melhor define a Bioética de Intervenção e a prática do Assistente Social é “acesso”, sem o qual não é possível haver direitos. Para a promoção da justiça e igualdade, é necessário promover o justo acesso aos direitos, à tecnologia e à saúde.

Quanto à saúde, não basta apenas ter o direito de receber os cuidados de saúde, mas também ter condições para exercê-lo, primeiramente através da disponibilidade de orientações para as necessidades básicas e, em segundo lugar, pelo acesso propriamente dito aos recursos que satisfaçam às necessidades básicas. Nesse sentido, a propagação do conhecimento e promoção do acesso são condições fundamentais que vão ao encontro do compromisso assumido no V artigo do Código de Ética do Assistente Social que prevê “Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática” (BRASIL, 1993).

O assistente social é um protagonista na inevitabilidade da miséria, a morte miserável, tão frequente em nossa realidade, resultante de questões relacionadas à pobreza, violência, falta de infraestrutura e ao acesso às condições mínimas de vida. A intervenção em questões extremas, realizada por bioeticistas e assistentes sociais, é necessária para evitar que pessoas que não tenham acesso a bens, materiais, conhecimentos e riquezas, que deveriam ser mais bem distribuídos a fim de evitar situações indignas.

Analogia entre a declaração universal de bioética e direitos humanos (DUBDH/UNESCO) e o serviço social

Para finalizar este estudo, buscou-se relacionar os princípios da DUBDH/Unesco (2005) com as bases do Serviço Social, e alguns termos da Declaração coincidem com o disposto nos Princípios do Código de Ética do Serviço Social (1993), sendo os mais evidentes: defesa da dignidade humana, dos direitos humanos e da igualdade; justiça e equidade; universalidade do acesso aos bens e serviços; eliminação de todas as formas de preconceito por questões de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade, condição física, não discriminação, não estigmatização; respeito à diversidade cultural e ao pluralismo e discussão das diferenças. Assim, os artigos da DUBDH que apresentam similaridade em seu conteúdo ao disposto nos princípios do Código de Ética do Serviço Social (1993) são os artigos III, V, X, XI e XII.

O Serviço Social é orientado com base nos Direitos Humanos, em meio aos antagonismos e contradições da sociedade. Assim, tanto os Direitos Humanos quanto a Ética fazem parte da essência da profissão que, ancorada pelo Código de Ética (1993) e pelo Projeto Ético-Político Profissional, intervém para garantir que os direitos humanos sejam respeitados. A atuação dessa categoria, considerando o cenário de desigualdade em nossa sociedade, especialmente na América Latina, é imprescindível, por se tratar da região mais desigual do mundo “onde a distribuição da riqueza vem atrelada a uma estrutura social fortemente hierarquizada, produto não apenas da sua história, mas também da dinâmica econômica global” (CARVALHO; ALBUQUERQUE, 2015, p. 4).

As expressões da questão social são o fundamento do Serviço Social e centrais para a Bioética, pois estão relacionadas à sobrevivência dos seres humanos e à difusão da DUBDH. Essa categoria profissional tem foco central na busca por um horizonte mais justo e

igualitário para todos. Embora a DUBDH não seja um documento especificamente elaborado para orientar as investigações científicas, também aborda vários aspectos relacionados à proteção aos seres humanos participantes de pesquisa, ao lado das questões sociais, sanitárias e ambientais que devastam sociedades vulneráveis.

Os assistentes sociais vivem mais um momento de resistência frente à violação dos direitos básicos, ataque aos movimentos sociais, aos direitos e condições trabalhistas. Diante disso, o assistente social precisa se questionar e refletir se os direitos previstos estão consolidados e, a partir de então, pautar sua atuação que, incontestavelmente, está relacionada com os pressupostos da DUBDH.

Assim, nota-se que o discurso previsto na DUBDH e as inquietações dos bioeticistas vão ao encontro das questões defendidas pelo Serviço Social, na luta e reconhecimento por direitos, por meio de suas Diretrizes Curriculares (1996), do Código de Ética Profissional (1993) e do Projeto Ético-Político.

Conclusão

O termo “bioética” não está presente nas discussões da categoria, mesmo que os assuntos sobre Bioética comprovadamente façam parte do cotidiano do profissional de Serviço Social.

A produção bibliográfica sobre “Serviço Social e Bioética” ainda não é explorada como tema de pesquisa. Apenas três autores que tratam da Bioética e Serviço Social foram identificados: Melo (2009), Barroco (2005) e Sarmiento (2005), os quais confirmam em suas publicações que o Serviço Social enfrenta situações bioéticas no seu dia a dia.

No âmbito internacional, a pesquisa com os descritores “bioética e serviço social” também resultou em raras contribuições, mas é possível afirmar que pesquisadores de outros países, embora timidamente, já associaram Bioética com o Serviço Social.

A presente pesquisa mostrou também que, embora a profissão esteja permeada de assuntos da Bioética, as instituições que oferecem graduação e pós-graduação *stricto sensu* em Serviço Social não ofertam, com a frequência que se evidencia como necessária, a disciplina de Bioética.

Em contrapartida, na análise dos Princípios Fundamentais do Código de Ética do Serviço Social relacionados à Bioética, observou-se que dez dos onze artigos possuem algum

tipo de relação com assuntos pertinentes à Bioética, assim como o Projeto Ético-Político do Serviço Social. Ainda, com a análise da DUBDH, concluiu-se que esse documento apresenta propostas que vão ao encontro dos princípios do Código de Ética e do Projeto Ético-Político do Serviço Social, já que todos se configuram como projetos societários com propostas similares para o conjunto da sociedade, na contramão da desigualdade, vulnerabilidade e falta de autonomia, respeitando princípios e valores para o desenvolvimento comunitário e individual.

Em relação às correntes bioéticas, tanto a Bioética de Proteção quanto a Bioética de Intervenção estabelecem relação muito próxima com o Serviço Social, uma vez que a essência interdisciplinar da Bioética impõe ao Serviço a necessidade de colaboração mútua e de discutir as correntes bioéticas como forma de se utilizar das novas tecnologias de forma mais consciente, tanto reflexiva quanto crítica, enfrentando dilemas éticos e bioéticos que emergem cotidianamente frente às inovações biotecnocientíficas.

Em conclusão, o Serviço Social é uma profissão que lida cotidianamente com conflitos morais, conta com orientações relacionadas à Bioética em seus documentos orientativos e possui estreita relação com a Bioética de Proteção ou Intervenção e Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, inferindo-se que os cursos de graduação e pós-graduação necessitam promover sua inserção na grade curricular.

Referências

ABREU, M. M. Apresentação da Revista Temporalis. **Revista Temporalis**, n. 14. ano VII, p. 119-148, jul./dez. 2007.

BARROCO, M. L. S. **Considerações sobre a ética na pesquisa a partir do Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social. 2005. Disponível em: <http://www.cpihts.com/PDF02/Lucia%20Barroco.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Lei n. 8662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. 9. ed. rev. e atual. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2011. Disponível em: http://www.cresses.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=78 Acesso em: 14 jun. 2019.

BRASIL. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. **Resolução CFESS n. 383/99 de 29/03/1999**. Brasília, DF, 1999. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_383_99.pdf. Acesso em: 7 jul. 2020.

BRASIL. **Parecer n. 492 do Conselho Nacional de Educação (CNE) 2001**. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2020.

BRASIL. **Resolução CNE/CES 15, de 13 de março de 2002**. Brasília, DF, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES152002.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2020.

CARVALHO, R. R. P.; ALBUQUERQUE, A. Desigualdade, Bioética e Direitos Humanos. **Revista Bioética**, v. 23, n. 2, p. 227-237, 2015.

CSIKAI, E. L. Social Workers' participation in the resolution of ethical dilemmas in hospice care. **Revista Saúde e Serviço Social**, v. 29, n. 1, p. 67-76, mar. 2004.

FIGUEIREDO, A. M. de. Perfil acadêmico dos professores de Bioética nos cursos de pós-graduação no Brasil. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 163-170, abr./jun. 2011.

GALAMBOS, C. Resolving ethical conflicts in a managed health care environment. *Health and Social Work*, Oxford University Press, v. 24, issue 3, p. 191-197, 1999.

HOSSNE, W. S. A necessidade de ensinar bioética para a formação de diferentes profissionais. **Revista de Direito Sanitário**, v. 2, n. 2, p. 115-126, jul. 2001.

KOTTOW, M. Bioética de proteção: considerações sobre o contexto latino-americano. In: SCHRAMM, Fermin Roland; REGO, Sergio; BRAZ, Marlene; PALÁCIOS, Marisa (Org.). **Bioética: risco e proteção**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ; Fiocruz, 2009. p. 29-44.

LENOIR, N. Promover o Ensino de Bioética no Mundo. **Revista Bioética**, v. 4, n. 1, p. 65-70, 1996.

MALUF, F.; GARRAFA, V. O Core Curriculum da Unesco como base para formação em Bioética. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 39, n. 3, p. 456-462, 2015.

MELO, L. M. C. **Bioética no exercício profissional do Serviço Social: uma análise sob a ótica da ontologia social de Marx**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/18007>. Acesso em: 10 ago. 2020.

NETTO, J. P. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. 1999. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/a-construcao-do-projeto-eticipolitico-do-servico-social-201608060411147630190.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

PIANA, M. C. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Ed. da Unesp; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-04.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

REAMER, F. G. **Social Work Ethics**, v. 45, issue 4, p. 355-366, jul. 2000. Disponível em: <https://academic.oup.com/sw/article-abstract/45/4/355/1903668>. Acesso em: 10 ago. 2020.

SARMENTO, H. B. de M. **Bioética, direitos sociais e Serviço Social**. Belém: Unama, 2005.

SCHRAMM, F. R. Bioética da Proteção: ferramenta válida para enfrentar problemas morais na era da globalização. **Revista Bioética**, v.16, n. 1, p. 11-23, 2008.

SCHRAMM, F. R. A bioética de proteção é pertinente e legítima? **Revista Bioética**, v. 19, n. 3, p. 713-724, 2011.

SCHRAMM, F. R. A Bioética de Proteção: uma ferramenta para a avaliação das práticas sanitárias? **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 5, p. 1531-1538, 2017.

SCHWARTZMAN, U. P.; MARTINS, V. C. S.; FERREIRA, L. S.; GARRAFA, V. Interdisciplinaridade: referencial indispensável ao processo de ensino-aprendizagem da bioética. **Revista Bioética**, v. 25, n. 3, p. 536-543, 2017.

TRIBUNAL INTERNACIONAL DE NÜREMBERG. **Código de Nuremberg, 1947**. Nuremberg, Al, 1947. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/nuremcod.htm>. Acesso em: 6 jul. 2020.

UNESCO. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH). Paris, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_univ_bioetica_dir_hum.pdf. Acesso em: 9 jun. 2019.

WORLD MEDICAL ASSOCIATION. WMA. **Declaration of Helsinki: Ethical Principles for Medical Research Involving Human Subjects**. Fortaleza, 2013. Disponível em: <https://www.wma.net/policies-post/wma-declaration-of-helsinki-ethical-principles-for-medical-research-involving-human-subjects/>. Acesso em: 6 jul. 2020.

Recebido em: 19.08.2020

Aceito em: 10.12.2020